



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PROCESSO SELETIVO À RESIDÊNCIA MÉDICA – 2013
EDITAL

O Hospital Ophir Loyola – HOL através da Diretoria de Ensino e Pesquisa, torna público que será realizado o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no 1º ano das Residências Médicas para o ano de 2013, na forma da lei nº 6.932 de 07/07/81 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica – COREME-HOL.

Para o Processo Seletivo poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução do C. F. M nº 1832/08.

1. Dos programas, opções, vagas e situação junto à CNRM.

A escolha do programa de Residência é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma Especialidade.

De acordo com a Resolução nº 13/82 – Art. 1º da CNRM: “É vedado ao médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer Estado”.

O HOL reserva-se o direito de modificar o número de vagas, em função de suas possibilidades e dos remanescentes do Processo Seletivo anterior que estão servindo às Forças Armadas, seguindo a Resolução da C.N.R.M. Nº 01, de 11/01/2005.

No quadro a seguir estão discriminadas as exigências e características de cada programa.

Quadro 1 – EXIGÊNCIAS E CARACTERÍSTICAS DE CADA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

GRUPO: A Especialidades com Acesso Direto	Vagas	Duração (anos)	Credenciamento
Anestesiologia	4*(1)	3	MEC/CNRM N.º 261/12 ** (2)
Clinica Médica	8	2	MEC/CNRM N.º 243/12 (2)
Cirurgia Geral	5	2	MEC/CNRM N.º 262/12 (2)
Neurocirurgia	2*(1)	5	MEC/CNRM N.º 556/12 (2)
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	5	3	MEC/CNRM N.º 263/12 (2)
GRUPO: B Pré-requisito em Cirurgia Geral			
Cancerologia Cirúrgica	3	3	MEC/CNRM N.º 120/04 *(1)
Urologia	2	3	MEC/CNRM N.º 557/12 (2)
Cirurgia Geral Programa Avançado	2	2	MEC/CNRM N.º 121/12 (1)
GRUPO: C Pré-requisito em Obstetrícia e Ginecologia ou Cirurgia Geral			
Mastologia	1	2	MEC/CNRM N.º 555/12 (2)
GRUPO: D Pré-requisito em Clínica Médica			
Cancerologia Clínica	1	3	MEC/CNRM N.º 05/03 (2)
Nefrologia	3	2	MEC/CNRM N.º 628/12 (2)

• Resolução CNRM Nº 04/30.09.2011. Dispõe sobre reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar e em seu Art. 1º trata, entre outras, da reserva de vaga que deverá ser feita por escrito e a sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória. O Art. 6º trata das formalidades do reingresso do médico residente. O Capítulo Único discorre sobre o não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicando na perda automática de vaga.

- * Credenciamento Provisório.
- ** Credenciamento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

1.2. Da Opção

- 1.2.1. Uma vez escolhido o programa, o candidato deverá registrar o curso de sua preferência, na folha de inscrição, que contém as opções para o programa básico ou com pré-requisito, as quais deverão ser devidamente informadas.
- 1.2.2. Esta opção será atendida, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas e a ordem de classificação.
- 1.2.3. A inscrição deverá ser feita para os programas oferecidos como opção única e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança e opção de programa.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **02/01/2013 à 25/01/2013**, nos dias úteis, **das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 18 horas**, nas instalações da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa - HOL, Av. Magalhães Barata nº 992, São Brás, CEP 66063-240, Belém-PA, fone: (0xx-91) 3342 -1320.
- 2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na Divisão de Ensino – DEP/HOL e o comprovante de pagamento será apresentado no momento de sua inscrição na Divisão de Ensino – DEP/HOL, recebendo formulário de inscrição para o devido preenchimento.
- 2.3. Pagamento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual em nenhuma hipótese será devolvida.
- 2.4. A taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) deverá ser paga na Divisão de Ensino - DEP/HOL de segunda à sexta-feira no horário das 8 horas às 12 horas e 13:30 horas às 18 horas. A efetivação da inscrição se dará somente após apresentação do comprovante de pagamento da mesma na Divisão de Ensino – DEP/HOL.
- 2.5. Ao se inscrever, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.
- 2.6. O candidato para ingressar nos programas de Residência Médica precisará atender os seguintes requisitos:
 - a) Atender ao pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorre;
 - b) Apresentar o registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula.
 - c) No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - e) Estar em dia com as obrigações do serviço militar.
 - f) Comprovação de participação do curso no PROVAB, determinação da Resolução do CNRM nº 03/2011.
 - g) Certificado de Conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS, que garante 10% da pontuação final.
- 2.7. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. **A matrícula só será efetivada mediante a**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

apresentação de todos os documentos relacionados no item de matrícula.

- 2.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.9. O candidato, pela Legislação em vigor, tem direito de solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição, cabendo a Instituição receber a pré-inscrição do candidato que esteja dentro do perfil das normas em vigor. Para isso, o candidato deverá, no ato da inscrição, entregar uma solicitação, pessoal, por escrito, em duas vias, com a justificativa e documentação comprobatória de sua hipossuficiência financeira, que se refere a comprovação de renda familiar, até três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Deverá ser entregue pelo candidato ou respectivo procurador, na Divisão de Ensino - HOL no momento da inscrição, sujeita a análise e deferimento.
- 2.10. A solicitação, de atendimento especial, aos candidatos portadores de deficiência ou não, para realização da prova deverá ser por escrito, em duas vias, acompanhada do laudo médico justificando o atendimento especial, dentro de critérios viáveis e razoáveis, até 15 (quinze) dias antes do início do Processo Seletivo, na FADESP Campus Básico - UFPA à Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo em casos de força maior e nos que forem analisados pela FADESP. Será divulgada, no site www.fdesp.org.br, da FADESP e no site www.ophirloyola.pa.gov.br, do HOL, relação dos candidatos, que obtiverem deferimento ao atendimento especial.
- 2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar, por escrito, atendimento especial para esse fim, assim como levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa situação, e que estará responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender esses critérios não realizará a prova.
- 2.12. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o determinado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, terá pontuação adicional, seguindo o disposto nos Artigos e parágrafos da Resolução CNRM nº 03 de 16/09/2011, atentando principalmente às letras “a” e “b” citadas no Art. 8º da referida Resolução.
- 2.13. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender o aqui exigido.

3. Das obrigações dos candidatos:

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo.
- 3.2. O candidato após pagamento da taxa de inscrição, conforme orientação no item 2.2 e 2.3, deste Edital, deverá apresentá-la na Divisão de Ensino – HOL, Av. Magalhães Barata, 992, para realizar o preenchimento do formulário de inscrição que lhe garantirá participação no Processo Seletivo de Residência Médica – HOL/2013.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

3.3.O candidato terá disponibilizado no dia 31/01/2013 o cartão de inscrição e informações sobre o local e lugar da prova, no site da FADESP, www.fadesp.org.br.

4. Da Seleção

4. 1. Primeira Etapa – Provas Teórico-Escritas

- 4.1.1. As provas escritas serão realizadas para todos os grupos “A, B, C e D” e terão caráter eliminatório e constarão de um teste objetivo de múltipla escolha, valendo 10 pontos, com peso 9 (corresponde a 90 %) da pontuação máxima. Serão realizadas no dia **03/02/2013**, tendo início às **8h (oito horas)** e com a duração de 4 h (quatro horas).
- 4.1.2. O candidato que obtiver menos de 50% do total de pontos da prova escrita será eliminado.
- 4.1.3. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 4.1.4. **A prova escrita, do Grupo A (especialidades de acesso direto):** será sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, com duração de 04 h (quatro horas).
- 4.1.5. **A prova escrita, do Grupo B:** será sobre conhecimento em Cirurgia Geral para as áreas de atuação do grupo B, com duração de 04 h (quatro horas).
- 4.1.6. **A prova escrita, do Grupo C:** será sobre conhecimento em Ginecologia e Obstetrícia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia e de Cirurgia Geral para os candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em Cirurgia Geral, com duração de 04 h (quatro horas).
- 4.1.7. **A prova escrita do Grupo D:** será sobre conhecimentos em Clínica Médica para as áreas de atuação do grupo D, com duração de 04 horas.
- 4.1.8. As provas serão realizadas no Campus Básico – UFPA, Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, tendo início às 8h (oito horas) e com a duração de 4 h (quatro horas).

5. Segunda Etapa: Análise Curricular

- 5.1. Concorrerão a etapa de análise de currículo, os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas do programa correspondente.
- 5.2. A análise de currículo valerá 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um), correspondendo a 10% da nota final.
- 5.3. O desempate entre candidato com a mesma classificação final, obedecerá ao critério de maior número de pontos sucessivamente, na prova escrita seguido de análise de currículo.
- 5.4. Persistindo o empate será utilizado o critério idade, tendo o candidato mais velho a preferência da vaga.
- 5.5. O currículo será avaliado conforme planilha em anexo, de acordo com os itens relacionados e constantes do item 6 deste Edital.
- 5.6. No dia **15/02/2013** os candidatos classificados para a segunda etapa deverão apresentar na FADESP, Campus Básico - UFPA no horário das **9 horas as 17 horas**, os Currículos para serem analisados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

- 5.7. O candidato que não trouxer os documentos comprobatórios com cópia autenticada, para a segunda etapa, está eliminado do concurso, sem direito a recursos.

6. Da avaliação do Currículo constará:

- a) Estágio voluntário com duração de 03 a 06 meses ou carga horária igual a 300h ou de 600h, no período de três a seis meses respectivamente.
- b) Média de aprovação final no curso de graduação em medicina.
- c) Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas.
- d) Trabalhos publicados em periódicos da área de saúde.
- e) Monitorias com duração de 03 meses, ou participação no colegiado do curso.
- f) Apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- g) Participação em eventos científicos.
- h) Certificado de Conclusão curso PROVAB, expedido pela SGTES-MS, que garante 10% da pontuação, Resolução do CNRM nº 03/2011.
- i) Declaração de Participação no Curso PROVAB.
- j) Participação em projetos de extensão ou pesquisa extracurricular.
- k) Língua estrangeira, curso básico ou curso completo.

7. Regras Gerais

- 7.1. Recomendamos a chegada do candidato ao local de realização das provas com 1 (uma) hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente e de tinta cor preta.
- 7.2. O candidato deverá apresentar-se ao fiscal de sala, no dia da prova - 1ª Etapa, com documento oficial de identidade com foto (obrigatório) e munido do comprovante de inscrição;
- 7.3. São considerados documentos oficiais de identidade: Carteira de Identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham por lei, como: Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, com foto. O documento deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova, para o cartão resposta, com a caneta, esferográfica, de tinta cor preta, documento esse que será, único e válido para correção e classificação.
- 7.5. As questões que não forem assinaladas, que contenham mais de uma resposta, ou ainda emenda ou rasura mesmo que legível, não serão computadas.
- 7.6. O cartão resposta não será substituído, por erro do candidato.
- 7.7. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 7.8. O atraso ou ausência do candidato, seja qual for o motivo, não dá direito a segunda chamada.
- 7.9. Após a hora fixada para o início da prova, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.
- 7.10. Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira etapa.
- 7.11. Não haverá revisão de provas.
- 7.12. Não será permitido o ingresso do candidato, no local da prova, portando telefone celular ou qualquer meio de comunicação ou consulta como *paggers*,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

agendas eletrônicas, computadores de mãos, *tablets* etc. Assim como, protetores auriculares, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para realização das provas.

- 7.13. Os candidatos devem ter pleno conhecimento de que não poderão ausentar-se da sala de provas, seja para quaisquer necessidades, sem o acompanhamento do fiscal.
- 7.14. É vetada a entrada de candidatos que estiverem usando boné ou chapéu de qualquer espécie ou roupas e adereços que configurem desacordo com item 7.12 deste Edital.
- 7.15. A pontuação final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima possível do certame.

8. Divulgação do Resultado da Prova

- 8.1. O gabarito das provas será disponibilizado no dia **04/02/2013** a partir das 9:00 horas no site da FADESP www.fadesp.org.br e site www.ophirloyola.pa.gov.br do Hospital Ophir Loyola.
- 8.2. A divulgação dos classificados para 2º Etapa será no dia **07/02/2013**, sendo disponibilizado no site www.fadesp.org.br da FADESP e do Hospital www.ophirloyola.pa.gov.br
- 8.3. O prazo para interposição de recursos, será sobre as perguntas constante da prova, de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, dias 05 e 06/02/2013, das 9 às 17h, a partir da divulgação do gabarito, através de requerimento próprio, endereçado ao Coordenador da FADESP, Campus Básico – UFPA, Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá.
- 8.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada no site www.fadesp.org.br da FADESP e do Hospital www.ophirloyola.pa.gov.br. Para interposição de recurso referente a classificação dos candidatos o período será de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, **08 e 14/02/2013**.
- 8.5. No dia 15/02/2013 os candidatos classificados para a segunda etapa deverão apresentar na FADESP, Campus Básico - UFPA à Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, no horário das 9 horas às 17 horas, os currículos para serem analisados.

9. Do Resultado Final

- 9.1. A divulgação do resultado final será dia **21/02/2013** a partir das **13 horas**, no site www.fadesp.org.br da FADESP e do Hospital www.ophirloyola.pa.gov.br e dia **22/02/2013** será publicado no D.O. do Estado.
- 9.2. A nota final será a media ponderada da nota da prova escrita com peso 09 (nove) e a nota da avaliação do Currículo com peso 01 (um). A nota final será pontuada até a segunda casa decimal, fazendo-se o arredondamento para mais quando a terceira casa decimal for maior ou igual a 5(cinco).

10. Matrícula:

- 10.1. Os candidatos classificados para os programas do HOL, conforme limite de vagas, deverão efetuar matrícula nos dias **25 e 26/02/2013** na Divisão de Ensino/DEP do Hospital Ophir Loyola no horário de **8h horas às 12 horas e das 13:30 horas às 18 horas**.

OBS: Caso o candidato classificado para o procedimento da vaga não realize a matrícula no período estabelecido, terá cancelada sua aprovação e será



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

convocado o próximo, obedecendo, no caso, rigorosamente à ordem de classificação, no dia 27/02/2013, com matrícula determinada para 28/02/2013 na Divisão de Ensino – DEP/HOL. A ausência caracteriza a desistência.

11. Documentos necessários a matrícula:

- a) Formulário de Cadastro (fornecido pela Divisão de Ensino – HOL), devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (3 cópias);
- c) Fotografias 3 x 4, atuais (2 duas fotos);
- d) CTPS - Parte com foto e verso – (3 cópias);
- e) PIS/PASEP/NIT (3 cópias);
- f) Comprovante de abertura de conta corrente no BANPARÁ (três cópias);
- g) CPF (3 cópias);
- h) RG (3 cópias);
- i) Título de Eleitor (3 cópias);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (3 cópias);
- k) Certificado Militar (1 cópia);
- l) Comprovante de Residência (3 cópias);
- m) Exame Médico (1 cópia);
- n) Fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma da graduação ou Certificado/declaração de conclusão do curso de Medicina (três cópias);
- p) Declaração ou comprovante de Conclusão do programa de pré-requisito referente a área de opção e exigida pelo CNRM (três cópias);
- q) Documento de Contribuinte Individual no RGPS – Lei nº 6.932/07/07/81 (seguro acidente Individual);

12. Das Vagas

- 12.1. O médico aprovado em primeira chamada e matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas um Programa de Residência Médica, por período de 1 (um) ano, para fins de prestação do Serviço Militar – Resolução CNRM 01/2005, sem direito a renovação.
- 12.2. O requerimento de que trata o item 12.1 deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.
- 12.3. O reingresso do Médico Residente, com matrícula trancada em decorrência de Serviço Militar se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME/HOL no prazo de até 30 (trinta) do mês de julho do ano em que presta Serviço Militar – ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. O não cumprimento deste parágrafo será interpretado como desistência da vaga reservada. (Resolução CNRM nº 04/2011)
- 12.4. O candidato convocado a ocupar a vaga de desistência, após o início do programa, terá prazo improrrogável de 02 dias úteis para efetuar sua matrícula pessoalmente, por procuração, ou através de representante legal com documento comprobatório original, sob pena de perdê-la, dando assim continuidade ao Programa no dia seguinte à efetivação da inscrição. Os candidatos serão informados através do e-mail e telegrama, para endereço constante no formulário de matrícula, sendo que este contato deverá ser feito no período de 48 horas, devendo o mesmo se matricular no primeiro dia útil após este contato, com risco de perder a vaga. Em caso do não atendimento, dentro de 48 horas, ao referido



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

contato, o candidato seguinte será chamado para preencher a vaga. A matrícula poderá ser feita pessoalmente, por procuração, ou através de representante legal com documento comprobatório original.

- 12.5. Chamadas de candidatos por vagas de desistência só serão permitidas no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o início do Programa, ou seja, em 02 de maio de 2013. Cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica, que trata este Edital, conforme resolução da CNRM.

13. Início dos Programas:

13.1. Os programas de Residências Médicas iniciarão no dia 01/03/2013.

13.2. Os Residentes fazem jus a bolsa mensal, com valor estipulado pelo MEC.

14. Casos de Omissão.

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e Diretoria de Ensino e Pesquisa do HOL, de acordo com regimento da COREME-HOL e CNRM-MEC.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
DIVISÃO DE ENSINO
Instrumento de Avaliação do Currículo/Processo Seletivo 2012

Nome: _____

Data: _____

Residência/Curso: _____ Avaliador: _____

Nota Prova: _____ Nota Currículo: _____ Nota Final: _____

Número Ordem	Atividades Exercidas	Número de Documento a Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de Documento a Apresentar
01	● Estágio voluntário com duração de 03 a 06 meses ou carga horária mínima 300h-3M 600h-6M	1 (3M) 1 (6M)	0,6 1,2	1,2		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinatura reconhecida.
02	● Média de aprovação final do curso de graduação em medicina	1	1 - 6 6 - 8 8 - 10	0,3 0,6 1,0		Histórico Escolar do Curso de graduação
03	● Cursos com carga horária igual ou superior a 30hs	2	0,5	1,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência, assinatura reconhecida.
04	● Trabalhos publicados em revistas da área de saúde.	2	0,8	1,6		Xerox do artigo e referência da revista na qual foi publicado.
05	● Monitorias com duração de 03 meses ou participação em colegiado de curso.	1	1,0	1,0		Declaração em papel timbrado do órgão
06	● Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	0,6	1,2		Certificado de apresentação do trabalho no evento
07	● Participação em eventos científicos	8	0,1	0,8		Certificado emitido pelo órgão promotor do evento
08	● Participação em projetos de extensão, ou pesquisa extracurricular	2	0,6	1,2		Certificado / Declaração em papel timbrado da Instituição
09	● Língua estrangeira: Curso básico Curso completo	2	0,4 0,6	1,0		Certificado/Declaração com timbre da Instituição
● TOTAL				10,0		

OBS:

1 - O currículo terá valor máximo 10 pt.

2 - Não serão considerados para fins de pontuação:

- Os documentos que não atenderem as normas acima;
- Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada "Atividade Exercida"
- Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias autenticadas em cartório, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os documentos originais.

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Supervisor